

ATA Nº 05 - REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA ABCCMM GESTÃO 2019/2021.

Reuniram-se os membros da comissão eleitoral signatários e identificados nesta ata, para deliberar sobre as demandas apresentadas.

Intimada a ABCCMM através de correio eletrônico, que encaminhou para ciência desta Comissão Eleitoral, duas decisões da MM Desembargadora Aparecida Grossi, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.18.128766-5/001 em que contende o associado MAGDI ABDEL RAOUF GABR SHAAT e a ABCCMM, onde a Eminente Desembargadora no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, acatou manifestação da ABCCMM declarando ser absolutamente incompetente, determinando a imediata remessa do processo de Agravo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (remetido na mesma data), mantendo sua decisão anteriormente proferida.

Às 16:32 horas deste dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, Sua Excelência Desembargadora Aparecida Grossi, provocada pelo associado MAGDI ABDEL RAOUF GABR SHAAT determinou a suspensão das eleições para o pleito administrativo 2019/2021, a ser (re)designada pelo Juízo competente (Justiça Federal).

Ciente do conflito de competência instaurado pela ABCCMM, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, processado sob o nº CC 162512 (2018/0316443-2), a Comissão Eleitoral suspende o processo eleitoral, em virtude da transparência de seus atos e mantendo a lisura do pleito eleitoral. Havendo decisão advinda do Superior Tribunal de Justiça sobre o fatídico a Comissão Eleitoral irá comunicar imediatamente pelos meios devidos aos associados.

Registre-se nos autos do processo eleitoral. Publique-se no sítio eletrônico da ABCCMM e malote por correio eletrônico aos associados da entidade esta ata. Oficie-se a diretoria da ABCCMM sobre o teor desta deliberação, informe a Digníssima Doutora Desembargadora Maria Aparecida Grossi de Andrade, sobre o inteiro teor desta deliberação.

Belo Horizonte/MG, 27 (vinte e sete) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito). Augusto Cançado e Salles – Cadastro: 3723-0, Guilherme Augusto de Faria Soares – Cadastro: 9080-8 e Roberto Paulo Leal Correa – Cadastro: 35563-1.

ASSINADO A ORIGINAL

Augusto Cançado e Salles
Cadastro: 3723-0

ASSINADO A ORIGINAL

Guilherme Augusto de Faria Soares
Cadastro: 9080-8

ASSINADO A ORIGINAL

Roberto Paulo Leal Correa
Cadastro: 35563-1.